



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**MENSAGEM Nº 084 DE 15 DE Junho DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

|                                        |                                  |
|----------------------------------------|----------------------------------|
| PROTOCOLO                              |                                  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT |                                  |
| nº 107                                 | Livro: 26 Fls. 12 Data: 20/06/22 |
| Horas: 13:45                           |                                  |
| <i>[Assinatura]</i>                    |                                  |
| FUNCIONÁRIO                            |                                  |

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias nas **Secretarias Municipais de Finanças, Cultura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Planejamento Urbano e Obras, e Transportes e Serviços Públicos** no exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de adequar as rubricas contábeis.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte as Secretaria Municipais.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 15 de Junho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**PROJETO DE LEI Nº 084**

**DE 15 DE junho**

**DE 2022.**

|                                        |       |      |      |
|----------------------------------------|-------|------|------|
| <b>PROTOCOLO</b>                       |       |      |      |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT |       |      |      |
| nº                                     | Livro | Fls. | Data |
|                                        |       |      |      |
| Horas                                  |       |      |      |
|                                        |       |      |      |
| <b>FUNCIONÁRIO</b>                     |       |      |      |

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.575.000,00 (**um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais**) destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Finanças, Cultura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Planejamento Urbano e Obras, e Transportes e Serviços Públicos**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL  
2099 - MANUT DESENV DA CULTURA  
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 18.000,00  
Fonte - 1500.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
20 - AGRICULTURA  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA  
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
R\$ 805.000,00  
Fonte - 1500.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2128 - MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 106.000,00

Fonte - 1500.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 515.000,00

Fonte - 1500.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 47.000,00

Fonte - 1500.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 84.000,00

Fonte - 1500.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64, segue rubricas:

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
002 - SECAO DE AGRICULTURA  
20 - AGRICULTURA  
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
2174 - MANUTENÇÃO E DESENV. SIM  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 90.000,00  
Fonte - 1500.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
002 - SECAO DE AGRICULTURA  
20 - AGRICULTURA  
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL  
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
2174 - MANUTENÇÃO E DESENV. SIM  
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
R\$ 12.500,00 0  
Fonte - 1500.

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
20 - AGRICULTURA  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0112 - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
2101 - MANUT DESENV AGRICULTURA  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
R\$ 800.000,00  
Fonte - 1500.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
15 - URBANISMO  
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
0125-DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERV.

URBANOS

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

R\$ 100.000,00

Fonte - 1500.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS

**URBANOS**

2142 - MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E SERVIÇOS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 40.000,00

Fonte - 1500.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) será coberto por superávit financeiro do exercício de 2021, fonte 0100 recursos ordinários de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2021 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 15 de junho de 2022.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal